



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA  
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E CULTURA

CURSO DE EXTENSÃO

EDITAL Nº 06/2019

**PROCESSO SELETIVO PARA CURSO DE EXTENSÃO**  
**Condução Ambiental em Unidades de Conservação**

A Pró-Reitoria de Extensão do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba – IFPB, através do presente Edital, FAZ SABER, as normas referentes ao processo seletivo simplificado para preenchimento de 10 vagas remanescentes e para vagas destinadas a formação de cadastro de reservas destinadas ao Curso de Formação Inicial e Continuada (FIC) em **Condução Ambiental em Unidades de Conservação**.

**1. DAS VAGAS**

1.1 O Campus em Implantação Areia oferece 10 (dez) vagas remanescentes, referentes ao processo seletivo simplificado do edital nº 04/2019 e abre a oportunidade para vagas destinadas à formação de cadastro de reservas

**2. DAS INSCRIÇÕES**

2.1 As Inscrições serão gratuitas e realizadas por meio de Formulário de Inscrição de 27 a 28 de agosto de 2019, das 8h às 11h, e das 14h às 16h, no IFPB Campus - Areia, localizado na rua Vigário Odilon, 152, centro - instalações do Colégio Santa Rita.

2.2 As informações para preenchimento do Formulário de Inscrição serão fornecidas pelo candidato ou por seu representante legal à Comissão de Seleção.

2.3 Caso a Inscrição seja requerida por procuração, será necessária a apresentação da Carteira de Identidade do procurador (original).

2.4 O candidato inscrito por procuração assume total responsabilidade pelas informações prestadas por seu procurador, no Formulário de Inscrição, arcando com as consequências de eventuais erros de preenchimento dos mesmos.

2.5 A qualquer tempo poder-se-á anular a Inscrição e a Matrícula do candidato, desde que verificada falsidade nas declarações e/ou quaisquer irregularidades nos documentos apresentados.

2.6 Não serão aceitas Inscrições por via postal, via fax, via Internet e/ou via correio eletrônico.

**3. REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO**

**3.1** Para concorrer a uma vaga do Curso de Formação Inicial e Continuada em **Condução Ambiental em Unidades de Conservação**, o candidato deverá ter o Ensino Fundamental completo.

#### **4. DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO**

**4.1** No ato da Inscrição, deverão ser apresentados os seguintes documentos:

- a. Formulário de Inscrição devidamente preenchido;
- b. Cópia da Carteira de Identidade e CPF;
- c. Histórico escolar mais comprovante de Escolaridade - Ensino Fundamental completo;
- d. Cópia de Comprovante de Residência – recibos das contas de água e de luz, Cópia de Comprovante de Aluguel.

#### **5. DO FUNCIONAMENTO DO CURSO**

**5.1** O Curso FIC em **Condução Ambiental em Unidades de Conservação** terá carga horária de 180h.

**5.2.** O curso ocorrerá no turno da manhã, nas quartas e quintas-feiras, das 08h às 11h, com início no dia 01 de agosto de 2019.

#### **6. PERFIL DO CURSO**

**6.** O egresso do Curso FIC em **CONDUÇÃO AMBIENTAL EM UNIDADES DE CONSERVAÇÃO** deverá demonstrar um perfil que lhe possibilite:

- Conduzir com segurança visitantes e turistas em espaços naturais e/ou áreas legalmente protegidas;
- Orientar e interpretar aspectos ambientais e socioculturais dos atrativos (sítios) turísticos existentes localmente;
- Contribuir com a proteção ambiental e auxiliar no monitoramento dos impactos ambientais da visitação;
- Adotar atitude ética no trabalho e no convívio social, compreendendo os processos de socialização humana em âmbito coletivo e percebendo-se como agente social que intervém na realidade;
- Saber trabalhar em equipe;
- Ter iniciativa, criatividade e responsabilidade.

#### **7. DOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS**

**7.1** Consideram-se pessoas com deficiência aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no artigo 4º do Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações, bem como na Súmula nº 377/2009 do Superior Tribunal de Justiça e na Súmula nº 45 da Advocacia-Geral da União (portador de visão monocular).

**7.2** As pessoas com deficiência, resguardadas as condições especiais previstas no Decreto Federal nº 3.298/99, particularmente em seu artigo 40, participarão do Processo Simplificado de Seleção Pública em igualdade de condições com os demais candidatos.

## **8. DA SELEÇÃO, CLASSIFICAÇÃO E PREENCHIMENTO DAS VAGAS**

**8.1** O Processo Seletivo para preenchimento das vagas ocorrerá em duas etapas:

A 1ª etapa dar-se-á através da homologação das inscrições, dia 29 de agosto de 2019. A lista dos inscritos classificados será divulgada no site oficial do IFPB ([www.ifpb.edu.br](http://www.ifpb.edu.br)), e no Campus em Implantação Areia, nos seus ambientes de convivência e redes sociais.

A 2ª etapa, sendo contemplados os candidatos por ordem de inscrição.

## **9. DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO**

**9.1** O resultado final do Processo Seletivo será divulgado na data provável do dia 30 de agosto de 2019, no site oficial do IFPB ([www.ifpb.edu.br](http://www.ifpb.edu.br)) e no Campus em Implantação Areia.

## **10. DA MATRÍCULA**

**10.1** O candidato classificado para o preenchimento da vaga remanescente será, automaticamente, matriculado.

**10.2** Os candidatos classificados, a partir da segunda ordem, formaram um cadastro de reserva destinadas para o Curso de Formação Inicial e Continuada (FIC) em **CONDUÇÃO AMBIENTAL EM UNIDADES DE CONSERVAÇÃO**.

## **11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**11.1** Os casos omissos e as situações NÃO previstas neste Edital serão analisados pela Coordenação de Extensão do Campus.

**11.2** Fica estabelecida a publicação do presente Edital no site da Instituição: [www.ifpb.edu.br](http://www.ifpb.edu.br), nos espaços e nas redes sociais do Campus em Implantação Areia e nas rádios locais.

**11.3** O candidato, ao se inscrever neste Processo Seletivo, está declarando que aceita as condições deste Edital, não podendo alegar desconhecimento das regras nele estabelecidas.

**Areia/PB, 22 de agosto de 2019**

**Maria Gracilene Marques Pereira**  
**Responsável pela Extensão do Campus Areia**